



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Dispensa Eletrônica nº 13/2025
Processo Administrativo nº NUP 63991.050027/2025-12

Setor Requisitante: Divisão de Apoio
Responsável pela Demanda: WALLACE FREIRE DA SILVA COSTA
E-mail e telefone para contato: wallace.freire@marinha.mil.br

1. OBJETO

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços comuns de instalação, manutenção preventiva e corretiva de Circuito Fechado de TV (CFTV) da Capitania Fluvial de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção para sistemas de CFTV (circuito fechado de televisão) é essencial para garantir a segurança e a eficiência dos sistemas de monitoramento. Sistemas de CFTV precisam operar 24 horas por dia, 7 dias por semana. A manutenção regular assegura que os equipamentos estejam sempre em funcionamento, minimizando o risco de falhas que possam comprometer a segurança. A tecnologia de CFTV evolui rapidamente. Contratar um serviço de manutenção pode incluir atualizações de software e hardware que melhoram a qualidade das imagens, a capacidade de armazenamento e a funcionalidade geral do sistema desta Capitania.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 0016/2025

Prioridade: Necessário

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa N° 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n° 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei n° 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n° 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME n° 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa n° 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT/CATSER do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	GRUPO	CATSER
1	Serviço de instalação e manutenção de (CFTV)	Serviço de instalação e manutenção de Circuito Fechado de TV (CFTV), com fornecimento de materiais.	852	21660

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Nº	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QNTD
1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO NVD 32 CANAIS INTELBRAS	01
2	HD WD PURPLE 2 TB	02
3	CÂMERA IP BULLET VIP 1220 FULL COLOR	22
4	CÂMERA SPEED DOME 360° 30M IP	02
5	CAIXA DE ACABAMENTO PARA CFTV	24
6	CABEAMENTO CAT5E 305M	05
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 AMPERES	02
8	CONECTOR RJ45 100 UND.	01
9	CONECTOR P4 PARA CFTV	24
10	RÉGUA COM FUSÍEL INTELBRAS PRETA	02
11	RACK ORGANIZADOR CFTV INTELBRAS PRETA	01
12	CAIXA VBOX 20X20 COR PRETA	04
13	TV 32 PL. MONITORAMENTO DE VÍDEO	01
14	POSTE DE ARTE 07 MT	02
15	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO	08
16	TUBULAÇÃO GALVANIZADA 3M 1 PL.	18
17	ARGAMASSA PRONTA 50KG	02
18	TUBULAÇÃO COPEX REVESTIDO 1 PL. 100M	02
19	CAIXA CONDULETE 4X2	15
20	CAIXA PARAFUSO PHILIPS 100UND.	01
21	CAIXA BUCHA 8MM 100UND.	01
22	FIAÇÃO ELÉTRICA 2,5MM 100M	01
23	LEITOR FACIAL INTELBRAS COM ACESSO BIOMETRICO	02
24	FONTE TEMPORIZADORA INTERRUPTA INTELBRAS	02
25	FECHADURA ELETROÍMA INTELBRAS	02
26	CABO 2,5MM 30M	01
27	TOMADA ALIMENTAÇÃO FÊMEA	05
28	FITA ISOLANTE 20M	05
29	BOTOEIRA TOUCH INTELBRAS	02
30	NOBREAK ATTIV 600VA 220V PRETO INTELBRAS	01

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 62.725,59
-----------------------------	----------------------

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço: SCEN , Via L4 Norte, Lote 01, Trecho 2, Brasília - DF, 70071-125 (Patromoria da Capitania Fluvial de Brasília);

CEP: 70055-900;

Telefone: (61) 3429-4203;

E-mail: cfb.secom@marinha.mil.br;

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 09 às 11h20 e 14 às 16h30.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Até 17 de Dezembro de 2025.

ANEXOS

ANEXO – Relatório do SAFIN.

Brasília-DF, na data da assinatura.

WALLACE FREIRE DA SILVA COSTA
Segundo-Sargento (ET)
Responsável pela demanda
ASSINADO DIGITALMENTE